

## PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
**118429**

Número do Processo - SEI  
**202600005003730**

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. |
|--|--|---|

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - A solicitação refere-se à necessidade de aquisição de produtos medicamentos e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais..**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

| Responsável                                | Função                             | Equipe                             |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| CEVERIANO BASTOS LOPES                     | Integrante Requisitante            | Equipe de Planejamento             |
| RONAN DIAS RIBEIRO                         | Integrante Requisitante            | Equipe de Planejamento             |
| ROMENS MACEDO REIS                         | Fiscal de contrato                 | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| VALERIA VERISSIMO PEREIRA                  | Agente de Contratação - Substituto |                                    |
| MARCELO ROBERTO DA SILVA                   | Integrante Administrativo          | Equipe de Planejamento             |
| SOLANGE GARCIA NUNES                       | Integrante Requisitante            | Equipe de Planejamento             |
| YAMARA AUGUSTA FERREIRA LEVERGGER MESQUITA | Integrante Requisitante            | Equipe de Planejamento             |
| MARIA DE FATIMA SILVA COELHO DE MORAES     | Integrante Requisitante            | Equipe de Planejamento             |
| VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS          | Integrante Técnico                 | Equipe de Planejamento             |
| VIVIANNE VIEIRA DE MELO                    | Gestor de Contrato                 | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| ELIZABETH DE OLIVEIRA E SILVA              | Agente de Contratação              |                                    |
| DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA                | Apoio                              | Equipe de Apoio                    |
| MARIANA LOPES DA SILVA                     | Integrante Administrativo          | Equipe de Planejamento             |
| PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO          | Agente de Contratação - Substituto |                                    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

**Thalles Paulino de Ávila**

Superintendente de Gestão Integrada

(Conforme delegação constante na [Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025](#))

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.